

Pariquera-Açu, 25 de Setembro de 2024.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 189
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5933
OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO

Prezado(s) Senhor(es):

O CONSAÚDE/HRLB torna público que realizará Dispensa de Licitação sob nº 189/2024, que tem como objeto aquisição de 07 aparelhos de ar condicionado tipo split – 12.000 BTUS e 01 aparelho de ar condicionado tipo split – 18.000 BTUS em conformidade com o art. 75, inciso II - § 2º nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Diante do exposto, abre-se prazo de até 03 (três) dias úteis, a partir da data de sua publicação, para que os interessados possam apresentar suas propostas exclusivamente através do **e-mail: compras5@consaude.org.br**.

Solicitamos que o orçamento seja enviado em PAPEL TIMBRADO da empresa, carimbado (CNPJ da empresa), assinado por seu responsável legal ou servidor devidamente qualificado, devendo ainda, constar os seguintes dados:

- Razão Social, data de emissão, validade proposta, condições pagamento, endereço completo (físico e eletrônico) e telefone para contato.
- Preços conforme tabela constante do Termo de Referência.
- Demais informações que V S^a, julgar conveniente.
- **IMPORTANTE: Para fornecer para o CONSAÚDE/HRLB a empresa deverá comprovar a sua regularidade fiscal, mediante apresentação dos seguintes documentos:**

HRLB - HOSPITAL REGIONAL DR. LEOPOLDO BEVILACQUA

- **1**- Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND FEDERAL);
- **2** - Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- **3** - Certidão Negativa de Débitos Trabalhista,
- **4** - Certificado de Regularidade junto ao FGTS (CRF),

Sem mais para o momento, e, certos de contarmos com a atenção de V S^a, subscrevemo-nos,

Cordialmente,

.....
Allan Daniel Mescyszyu de Matos
Serviço de Suprimentos/Consaúde

TERMO DE REFERÊNCIA

1 CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Aquisição de sete aparelhos de ar condicionado tipo split – 12.000 BTUS, para abastecer alguns setores (04 aparelhos destinados para a Casa da Gestante, 01 destinado para o SESMT- Serviço Especializado de Segurança e Medicina do Trabalho, e 01 para a Medicina do Trabalho, 01 para consultório do médico do trabalho e 01 aparelho de ar condicionado tipo split – 18.000 BTUS para o Setor de Suprimentos) do Hospital Regional Dr. Leopoldo Bevilacqua – HRLB/CONSAÚDE e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	<p>APARELHO DE AR CONDICIONADO 12000 BTUS - EQUIPAMENTO TIPO SPLIT ON/OFF HIGH WALL 12000 BTUS FRIO 220V MONOFASICO.</p> <p style="text-align: center;">Descritivo CÓD. 8031</p>	UNIDADE	7
2	<p>APARELHO DE AR CONDICIONADO 18000 BTUS - EQUIPAMENTO TIPO SPLIT ON/OFF HIGH WALL 18000 BTUS FRIO 220V 60HZ</p> <p style="text-align: center;">Descritivo CÓD. 5405</p>	UNIDADE	1

1.2 Os objetos desta contratação são caracterizados como comuns.

2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1- A Fundamentação da Contratação e de seu quantitativo consiste em justificar a instalação de aquisição de sete aparelhos de ar condicionado tipo split – 12.000 BTUS, para abastecer alguns setores (04 aparelhos destinados para a Casa da Gestante, 01 destinado para o SESMT- Serviço Especializado de Segurança e Medicina do Trabalho, e 01 para a Medicina do Trabalho, 01 para consultório do médico do trabalho e 01 aparelho de ar condicionado tipo split – 18.000 BTUS para o Setor de Suprimentos) do Hospital Regional Dr. Leopoldo Bevilacqua – HRLB/CONSAÚDE. A instalação de aparelhos de ar condicionado em uma Casa da Gestante oferece várias vantagens em termos de humanização e bem-estar para pacientes e profissionais de saúde. Aqui estão algumas das principais vantagens:

2.1.2- **Conforto das Pacientes:** A Casa da gestante é um local onde as pacientes ficam antes do parto acontecer e pode ser um ambiente de grande ansiedade e desconforto para as futuras

mães. Manter a temperatura controlada ajuda a criar um ambiente mais confortável e relaxante, o que pode reduzir o estresse e melhorar a experiência geral do parto.

2.1.3- Controle da Temperatura: As mulheres em trabalho de parto e as que estão prestes a entrar em trabalho de parto podem experimentar variações de temperatura no corpo. O ar condicionado ajuda a manter uma temperatura no ambiente estável, reduzindo a sensação de calor excessivo e o desconforto associado.

2.1.4-Qualidade do Ambiente: Um ambiente bem climatizado contribui para um ambiente mais agradável e acolhedor, promovendo um ambiente mais positivo e tranquilizante. Isso pode ser especialmente benéfico para as mães que estão se preparando para o parto.

2.1.5- Redução da Ansiedade: A climatização pode ajudar a reduzir a sensação de opressão e nervosismo que pode acompanhar o pré-parto, criando um espaço mais tranquilo e controlado para a mãe se preparar para o parto.

2.1.6- Saúde e Higiene: O controle da temperatura também pode auxiliar na manutenção de um ambiente higiênico, contribuindo para a prevenção de infecções e a redução da umidade, que pode ser um fator para o crescimento de microorganismos indesejáveis.

2.1.7- Conforto para os Profissionais de Saúde: Um ambiente climatizado também melhora o conforto dos profissionais de saúde, que passam longas horas em ambientes onde podem ocorrer variações de temperatura. Isso pode contribuir para um ambiente de trabalho mais agradável e produtivo.

2.1.8- Melhora na Experiência do Paciente: Um ambiente bem climatizado pode impactar positivamente a experiência geral do paciente, fazendo com que se sintam mais bem cuidados e mais à vontade. Isso é um aspecto importante da humanização no atendimento hospitalar, que busca colocar as necessidades e o conforto dos pacientes em primeiro lugar.

2.1.9- Facilidade no Trabalho de Parto: Manter a temperatura adequada pode ajudar a manter a mãe em um estado de relaxamento que pode facilitar o trabalho de parto, já que o estresse térmico pode ter impactos negativos sobre o processo.

Certifique-se de que o sistema de ar condicionado seja instalado e mantido adequadamente para evitar problemas como ruído excessivo, problemas de ventilação e manutenção inadequada, que poderiam impactar negativamente o ambiente.

2.2-A instalação de ar condicionado em uma sala de trabalho administrativa traz diversas vantagens, que podem impactar positivamente a produtividade, a saúde e o bem-estar dos funcionários. Aqui estão algumas das principais vantagens:

2.2.1-Aumento da Produtividade: Um ambiente de trabalho climatizado ajuda a manter uma temperatura confortável, o que pode reduzir distrações e desconforto. Funcionários que trabalham em um ambiente agradável são mais propensos a se concentrar e a realizar suas tarefas de maneira mais eficiente.

2.2.2-Conforto e Bem-Estar: Manter uma temperatura controlada ajuda a criar um ambiente de trabalho mais confortável. Isso pode levar a uma maior satisfação dos funcionários e reduzir o estresse térmico, que pode afetar o humor e a eficiência.

2.2.3-Redução de Problemas de Saúde: A climatização pode ajudar a evitar problemas de saúde associados ao calor excessivo, como desidratação e exaustão pelo calor. Além disso, sistemas modernos de ar condicionado com filtros de alta qualidade podem melhorar a qualidade do ar, reduzindo alergias e problemas respiratórios.

2.2.4-Prevenção de Problemas Relacionados à Umidade: O ar condicionado ajuda a controlar a umidade do ambiente, o que pode prevenir a formação de mofo e bolor. Isso contribui para um ambiente de trabalho mais saudável e pode proteger documentos e equipamentos eletrônicos de danos relacionados à umidade.

2.2.5-Melhora na Qualidade do Ar: Sistemas de ar condicionado modernos frequentemente incluem filtros que ajudam a remover poluentes e partículas do ar, melhorando a qualidade do ar no escritório e criando um ambiente mais saudável.

2.2.6-Menos Ruído: Ambientes quentes podem levar a uma maior percepção de desconforto e ao aumento do barulho devido ao uso de ventiladores ou ao aumento da irritabilidade. O ar condicionado pode ajudar a reduzir esses problemas, proporcionando um ambiente de trabalho mais tranquilo.

2.2.7-Aumento da Moral e Satisfação dos Funcionários: Um ambiente de trabalho confortável pode melhorar a moral dos funcionários e contribuir para uma melhor atmosfera no escritório. Funcionários que se sentem valorizados e confortáveis tendem a ter uma atitude mais positiva em relação ao trabalho.

2.2.8-Proteção de Equipamentos: O calor excessivo pode prejudicar o desempenho e a longevidade de equipamentos eletrônicos e de escritório. O ar condicionado ajuda a manter uma temperatura adequada, protegendo equipamentos importantes e reduzindo a necessidade de manutenção ou substituição frequente.

2.2.9-Melhoria na Capacidade de Foco e Desempenho: Temperaturas extremas podem afetar a capacidade de concentração e tomada de decisão. Um ambiente bem climatizado pode ajudar os funcionários a manterem um alto nível de desempenho ao longo do dia.

2.2.10-Condições Adequadas para Reuniões e Colaborações: Em ambientes de trabalho onde reuniões e colaborações são comuns, uma sala bem climatizada contribui para que essas atividades ocorram em um ambiente mais confortável e produtivo.

Para garantir que os benefícios do ar condicionado sejam maximizados, é importante optar por um sistema adequado ao tamanho e às necessidades do espaço, além de realizar manutenções regulares para manter o sistema funcionando de forma eficiente e saudável.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1- A aquisição e instalação de um aparelho de ar condicionado para um ambiente específico, como um escritório administrativo, consultório médico ou um setor hospitalar, envolve diversas etapas e considerações para garantir que a solução atenda às necessidades do espaço e proporcione os benefícios desejados. Aqui está uma descrição geral do processo de solução como um todo:

3.1.1- Análise das Necessidades: Determine o propósito do ar condicionado (por exemplo, conforto dos funcionários, manutenção da temperatura para equipamentos sensíveis, etc.) e as necessidades específicas do ambiente.

3.1.2- Avaliação do Espaço: Meça a área do ambiente onde o aparelho será instalado, incluindo altura do teto e características de isolamento. Considere a quantidade de pessoas, equipamentos e a carga térmica gerada.

3.2. Escolha do Tipo de Ar Condicionado:

3.2.1-Tipos Disponíveis:

Split: Consiste em uma unidade interna e uma externa. Ideal para ambientes que requerem controle preciso da temperatura e são mais silenciosos.

Janela: Unidade compacta que se instala na janela. É mais econômica, mas pode ser barulhenta e menos eficiente em grandes espaços.

Portátil: Móvel e fácil de instalar, mas geralmente menos eficiente e mais ruidoso.

Central: Sistema que resfria ou aquece todo o prédio. Ideal para grandes áreas, mas exige instalação mais complexa e custo mais alto.

3.3. Dimensionamento e Capacidade:

Cálculo da Carga Térmica: Utilize fórmulas ou consulte um especialista para calcular a capacidade necessária do ar condicionado (geralmente medida em BTUs - British Thermal Units). Isso considera o tamanho do espaço, a quantidade de janelas, iluminação, equipamentos e ocupação.

Eficiência Energética: Escolha um modelo com uma boa classificação de eficiência energética (SEER ou EER), para garantir economia de energia e reduzir custos operacionais.

3.4. Seleção do Modelo e Marca:

Pesquisa de Modelos: Compare diferentes modelos e marcas com base em suas características, eficiência energética, e custo.

Verificação de Garantia: Avalie as garantias oferecidas e o suporte pós-venda para assegurar que você terá assistência em caso de problemas.

3.5. Instalação:

Contratação de Profissional: Envolve um técnico qualificado para realizar a instalação. A instalação correta é crucial para o desempenho eficiente e a longevidade do aparelho.

Preparação do Ambiente: Certifique-se de que o local esteja pronto para a instalação, com acesso adequado e sem obstruções.

Verificação do Funcionamento: Após a instalação, o técnico deve testar o sistema para garantir que está funcionando corretamente e ajustado conforme as especificações.

3.6. Manutenção:

Manutenção Regular: Estabeleça um plano para manutenção periódica, incluindo limpeza dos filtros, inspeção das unidades e verificação do desempenho geral.

Monitoramento do Desempenho: Fique atento ao desempenho do ar condicionado e realize ajustes ou reparos conforme necessário para garantir a eficiência contínua.

3.7. Custo e Orçamento:

Custo de Aquisição e Instalação: Inclua o custo do aparelho, instalação e possíveis ajustes na estrutura do ambiente (como reforço na eletricidade).

Custo de Operação: Considere os custos operacionais contínuos, como consumo de energia e manutenção.

Ao seguir essas etapas, você pode garantir que a aquisição e instalação do aparelho de ar condicionado atendam às suas necessidades, proporcionando um ambiente mais confortável e eficiente. Lembrando que no setor de Suprimentos já existe um aparelho de ar condicionado instalado (aparelho de janela, bem antigo, barulhento e em estado bem precário para uso, não conseguindo suprir a necessidade de refrigerar o ambiente onde trabalham 8 funcionários).

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Sustentabilidade

Dar preferência para materiais de fabricação que sejam mais sustentáveis e ecologicamente

responsáveis pode reduzir o impacto ambiental. O aparelho de ar condicionado split contém componentes eletrônicos e materiais que não devem ser descartados no lixo comum, deverão ser descartados em centros de reciclagem especializados em eletrônicos, que podem desmontá-lo e separar os materiais para reciclagem adequada.

4.2 Subcontratação

4.2.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3 Garantia da contratação

4.3.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Condições de Entrega

5.1.1 A entrega dos bens será realizada de forma integral e imediata, em até 05 (cinco) dias corridos, contados da retirada da Ordem de Fornecimento, acompanhada da respectiva nota de empenho.

5.1.2 Os bens deverão ser entregues no Setor de Almoxarifado, localizado na Rua Pedro Bonne, nº 508 – Centro – Pariquera-Açu – Estado de São Paulo – CEP: 11930-000, de segunda a sexta-feira, das 08h às 16:30h.

5.2 Garantia, manutenção e assistência técnica

5.2.1 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

6.1 Recebimento

6.1.1 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.2 Liquidação

6.2.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 dias corridos para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

6.2.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a o prazo de validade;
- b a data da emissão;
- c os dados do contrato e do órgão contratante;
- d o período respectivo de execução do contrato;
- e o valor a pagar; e
- f eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.2.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao requisitante;

6.3 **Prazo de pagamento**

6.3.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (dez) dias contados da entrega dos itens, conforme seção anterior.

6.3.2 No caso de atraso no pagamento, os valores devidos ao fornecedor serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPC-Fipe de correção monetária.

6.4 **Forma de pagamento**

6.4.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicada pelo fornecedor.

6.4.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.4.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.4.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.4.5 O fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.5 **Antecipação de pagamento**

6.5.1 Não será admitido, tendo em vista que no presente caso, optar pela antecipação do pagamento não se mostra uma estratégia mais vantajosa para a administração pública.

6.6 **Cessão de crédito**

6.6.1 não se aplica.

7 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

7.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.1.1 O fornecedor será selecionado por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

7.2 Forma de fornecimento

7.2.1 O fornecimento do objeto será INTEGRAL, em entrega única.

7.3 Exigências de habilitação

7.3.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

7.4 Habilitação jurídica

7.4.1 **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

7.4.2 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.4.3 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

7.4.4 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.4.5 **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.

7.4.6 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.4.7 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

- 7.4.8 **Sociedade cooperativa:** não se aplica no presente caso, em razão do objeto.
- 7.4.9 **Agricultor familiar:** não se aplica no presente caso, em razão do objeto.
- 7.4.10 **Produtor Rural:** não se aplica no presente caso, em razão do objeto.
- 7.4.11 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.5 Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 7.5.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 7.5.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 7.5.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 7.5.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 7.5.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 7.5.6 Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 7.5.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 7.5.8 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

7.6 Qualificação Econômico-Financeira

- 7.6.1 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;
- 7.6.2 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

7.7 Qualificação Técnica

7.7.1 Não se aplica.

8 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1- O fornecedor será selecionado por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

8 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na dotação orçamentária a seguir:

Ficha: 13
Função Programática: 04.122.0041.2001
Categoria/Elemento: 4.4.90.52

Pariquera-Açu/SP, 24 de setembro de 2024.

Luiz Muniz Mezzarana
Diretor Administrativo